

LEI Nº 218/92

REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas da Lei nº 001/90, de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários, servidores, inativos e pensionistas, um abono salarial de 40% (quarenta por cento) no mês de janeiro, exceto para as categorias que percebam o salário mínimo estabelecido no País.

Parágrafo Único - Nenhum funcionário, servidor, inativo ou pensionista perceberá o salário inferior ao mínimo.

Art. 2º - Os Anexos II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 144/91, de 04 (quatro) de janeiro de 1991, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV e V, integrantes desta Lei, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1992.

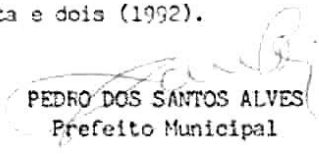
Parágrafo Único - As pensões pagas pelos Cofres Municipais ficam fixadas em Cr\$ 96.038,00 (Noventa e Seis Mil e Trinta e Oito Cruzeiros) por pensionista.

Art. 3º - O salário família pago pelo Município ao Servidor Estatutário, instituído na forma da Lei nº 14/83, de 21 (vinte e um) de junho de 1983, fica mensalmente e por filho, em 6% (seis por cento) do menor vencimento da categoria.

Art. 4º - As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa vigente, podendo o Executivo Municipal, se necessária, suplementá-las por Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

A N E X O - I

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO
Secretário Municipal	09	CC-1	1.000.000,00
Procurador Geral	01	CC-1	1.000.000,00
Diretor de Departamento	17	CC-2	500.000,00
Chefe de Divisão	33	CC-3	300.000,00

ANEXO - II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRAO	VENCIMENTO
Administrador Escolar 2º Grau	02	CC-3	300.000,00
Engenheiro	01	CC-3	300.000,00
Médico	22	CC-3	300.000,00
Dentista	02	CC-3	300.000,00
Farmacêutico e Bioquímico	02	CC-3	300.000,00
Agrônomo	02	CC-3	300.000,00
Defensor Público	02	CC-3	300.000,00
Assistente Social	03	CC-3	300.000,00
Fonoaudiólogo	01	CC-3	300.000,00
Administrador Escolar 1º Grau	05	CC-4	250.000,00
Encarregado de Transportes	09	CC-4	250.000,00
Fiscal de Rendas	12	CC-4	250.000,00
Topógrafo	01	CC-5	200.000,00
Supervisor Escolar P-4	06	CC-5	200.000,00
Orientador Educacional	05	CC-5	200.000,00
Inspetor Escolar P-4	02	CC-5	200.000,00
Técnico Agrícola	03	CC-5	200.000,00
Assistente de Secretário	07	CC-5	200.000,00
Coordenador de Serviços	18	CC-5	200.000,00
Encarregado de Ginásio de Esportes	01	CC-5	200.000,00
Encarregado de Serviços	30	CC-5	200.000,00
Coordenador de Turno 2º Grau	07	CC-6	175.000,00
Fiscal de Obras e Posturas	06	CC-7	150.000,00
Regente de Banda de Música	01	CC-7	150.000,00
Recepcionista	04	CC-7	150.000,00
Encarregado de Enfermagem	05	CC-8	130.000,00
Auxiliar de Topografia	02	CC-8	130.000,00
Secretária Escolar	15	CC-8	130.000,00
Coordenador de Turno 1º Grau	07	CC-9	120.000,00
Escriturário	15	CC-10	100.000,00
Calculista	04	CC-10	100.000,00
Encarregado de Setor	30	CC-10	100.000,00
Auxiliar Administrativo	03	CC-10	100.000,00
Auxiliar Secretaria	35	CC-11	95.033,00

A N E X O - III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO
Técnico em Contabilidade	03	01	300.000,00
Tesoureiro	01	01	300.000,00
Caixa	01	02	280.000,00
Inspetor Fiscal	01	03	250.000,00
Fiscal de Rendas	01	03	250.000,00
Motorista	03	04	220.000,00
Bombeiro	02	05	200.000,00
Eletricista	01	06	150.000,00
Encarregado Campo de Pousa	01	06	150.000,00

A N E X O - IV

EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO
Psicólogo	01	R-1	300.000,00
Nutricionista	01	R-1	300.000,00
Mecânico de Máquina Pesada	03	R-2	240.000,00
Operador de Máquina Pesada	14	R-2	240.000,00
Motorista de Caminhão	32	R-3	220.000,00
Motorista de Carro de Passeio	02	R-3	220.000,00
Pedreiro	28	R-4	180.000,00
Carpinteiro	10	R-4	180.000,00
Pintor de Obras	02	R-4	180.000,00
Armador	03	R-4	180.000,00
Telefonista	11	R-5	130.000,00
Atendente de Enfermagem	28	R-5	130.000,00
Operador de Máquina Leve	05	R-6	120.000,00
Mecânico de Veículos	01	R-6	120.000,00
Borracheiro	01	R-7	100.000,00
Guarda Municipal	02	R-7	100.000,00
Encarregado de Motor	01	R-8	96.038,00
Ajudante de Mecânico	01	R-8	96.038,00
Auxiliar de Operador de Máquina Pesada	03	R-8	96.038,00
Apontador	01	R-8	96.038,00
Jardineiro	05	R-8	96.038,00
Vigia	70	R-8	96.038,00
Trabalhador Braçal	250	R-8	96.038,00
Servente	240	R-8	96.038,00
Professor P-5	03	P-5	1.935,00
Professor P-4	54	P-4	1.764,00
Professor P-3	20	P-3	1.470,00
Professor P-2	35	P-2	1.393,00
Professor P-1	175	P-1	1.239,00
Professor de 5ª a 8ª Série E-5	40	E-5	110.000,00
Professor de 1ª a 4ª Série E-6	10	E-6	100.000,00

TABELA - I

DO

ANEXO - V

CARGOS

NÍVEL

Administrador	VIII
Auxiliar Administrativo	III
Auxiliar Análise Clínica	IV
Auxiliar de Biblioteca	III
Auxiliar de Contabilidade	VI
Auxiliar de Recursos Humanos	IV
Auxiliar de Serviços Gerais	II
Auxiliar de Serviços Médicos	IV
Desenhista	VII
Digitador de Micro Computador	VI
Eletricista de Instalação	III
Fiscal de Rendas	V
Fiscal de Saúde e Saneamento	V
Gari	I
Motorista	IV
Oficial Administrativo	VII
Recepcionista	IV
Técnico Agrícola	VII
Telefonista	II
Tesoureiro	VII
Vigia	II

Obs.: Cargos do Anexo V aprovados em Concurso Público
Provimento Efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO -

- C L A S S E S -										
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
96.038,00	97.959,00	99.918,00	101.916,00	103.954,00	106.033,00	108.153,00	110.316,00	112.532,00	114.772,00	
130.000,00	132.600,00	135.252,00	137.957,00	140.716,00	143.530,00	146.400,00	149.328,00	152.315,00	155.361,00	
150.000,00	153.000,00	156.060,00	159.181,00	162.364,00	165.611,00	168.924,00	172.302,00	175.748,00	179.262,00	
220.000,00	224.400,00	228.888,00	233.465,00	238.135,00	242.897,00	247.755,00	252.710,00	257.764,00	262.919,00	
250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00	270.608,00	276.020,00	281.540,00	287.171,00	292.914,00	298.772,00	
280.000,00	285.600,00	291.312,00	297.138,00	303.080,00	309.142,00	315.324,00	321.631,00	328.063,00	334.624,00	
300.000,00	306.000,00	312.120,00	318.362,00	324.729,00	331.223,00	337.848,00	344.606,00	351.497,00	358.527,00	
350.000,00	357.000,00	364.140,00	371.422,00	378.851,00	386.428,00	394.156,00	402.039,00	410.079,00	418.281,00	